

**LEI Nº 2.356/2.003  
DE 30 DE JUNHO DE 2.003**

Abre crédito suplementar de R\$ 6.000,00  
(seis mil real) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - Executivo
- 02 - 04 - Setor de Finanças
- 04.123.00810.1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
  - 4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 3.000,00
- 12.365.04720.1028 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
  - 4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 02 - 09 - Obras e Serviços Municipais
- 15.451.05510.1034-- Construção de Calçadas
  - 4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 3.000,00
- 16.482.05910 1054 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
  - 4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 30 de abril de 2.003.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume

VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO